



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAINEL - SC

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR

PARA A COVID-19

ESTABELECIMENTO DE

EDUCAÇÃO/INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/

ENSINO MÉDIO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"

PLANCON - EDU/ESCOLAS

COVID-19 -SEGUNDA VERSÃO-

MARÇO/2021.



Este Plano de Contingência foi construído com base no Modelo do Plano de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – Luiz Fernando Vampiro
Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Cel. RR BM Aldo Bapsta Neto
Diretor de Gestão de Educação Alexandre Corrêa Dutra

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)
Sub- Coordenação: Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)
Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)
Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal) Janete
Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Leandro Mondini –
Instituto Federal Catarinense (IFC Camboriú)
Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)
Colaboradores Externos
Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra
Branca/Palhoça/SC Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis
da Costa - Imbituba/SC
Profa. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes (SEDUCE) -
Imbituba/SC.
MsC. Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública

Plano de contingência aplicável à

Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio

Estabelecimento

Equipe responsável pela implementação do plano:

Josiane Maria Arruda Amorim Lemos: Orientadora Escolar

Maria Nerezi Amarente de Melo: Direção Escolar

**Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19,
com representantes dos seguintes órgãos e entidades:**

Secretaria de Educação, que o presidirá: Doroti Maria Broering Alves

Secretaria de Saúde: Sirlei Andrade Lopes Neves;

Secretaria de Assistência Social: Priscila Davel;

Secretaria Municipal da Secretaria de Administração: Aline Cristina da Silva;

Profissionais e Trabalhadores de Educação: Josiane Maria Amorim Lemos;

Conselho Municipal de Educação: Vânia Maria Schuvartz Arruda;

Escola da Rede Estadual: Maria Aparecida Rietch

Conselho Municipal da Alimentação Escolar: Nadia Webber Dimer;

Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Lindolfo Rodrigues dos Santos.

Defesa Civil Municipal: Dirceu da Silva Subtil

Estudante da Educação Básica: Lara Arruda Vieira

Comissões Escolares: Tania Vieira Pereira

Instituições de Ensino da Rede Municipal: Dariana Medeiros Andrade Salamann

Legislativo Municipal: Simoni Schilisting Branco

Professores Membros da equipe do Comitê Escolar:

Dariana Medeiros Andrade Salaman

Eliane Andrade Schlischting Melo

Geruza Aparecida da Silva Subtil Arruda

Josiane Maria Arruda Amorim Lemos

Maria Nerezi Amarente de Melo

Tania Vieira Pereira

SUMÁRIO

Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio	3
Equipe responsável pela implementação do plano:.....	3
Professores Membros da equipe do Comitê Escolar:.....	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	11
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO.....	12
4. OBJETIVOS.....	12
4.1 OBJETIVO GERAL	12
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
5. CENÁRIOS DE RISCO.....	13
5.1 AMEAÇA (S) 13	13
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	16
5.3 VULNERABILIDADES	18
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR.....	20
Capacitação e formação continuada:	20
Gestão de pessoas:.....	20
EPIs (Equipamento de proteção individual):	22
Medidas de sanitárias:	24
Transporte escolar:	26
Alimentação:.....	26
Apoio Pedagógico:.....	27
Capacidades a instalar	27
Capacitação e formação continuada:	27
Recursos Humanos:	28
Gestão de pessoas:.....	29
Comunicação:.....	29
Medidas de sanitárias:	30
Transporte escolar:	31
Alimentação:.....	32
Apoio Pedagógico:.....	32
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	34
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	37
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP).....	38
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)	49
7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME).....	50
7.3.1 Dispositivos Principais	50
7.3.2 Monitoramento e avaliação	51
ANEXOS.....	52

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como instituiu a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino

pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu

até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e

privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus- COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

Em 25 de setembro de 2020, com a Portaria 750/2020, normatiza as Comissões Municipais Escolares e a obrigatoriedade/ modelo de Plancon Edu – COVID-19. Em 08 de dezembro de 2020, a Lei 18.032 em seu Art. 1º Consideram-se atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, ainda que em situação de emergência ou calamidade pública: X - atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins, apenas durante a pandemia de COVID-19. Em 14 de Dezembro de 2020, pelo Decreto N° 1003, estabelece as condições gerais para a retomada das atividades presenciais na área da Educação, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias em vigor e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio), primando por retomar as atividades educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.

§ 1º Cabe a cada rede de ensino, pública ou privada, estabelecer em seu Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) os critérios de alternância de grupos para o retorno presencial, quando necessário, a fim de manter o distanciamento social de 1,5 m (um metro e meio) em todos os ambientes e espaços da instituição.

§ 2º Os estudantes e servidores que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 devem ser mantidos em atividades remotas.

§ 3º O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado.

Art. 3º O PlanCon-Edu/COVID-19 é um instrumento de planejamento e preparação da resposta ao desastre de natureza biológica, caracterizado pela pandemia de COVID-19.

§ 1º Cada município e cada estabelecimento de ensino ou atividade educacional deverá elaborar o PlanCon-Edu/COVID-19 conforme modelos estabelecidos em portaria conjunta da Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Defesa Civil (DC).

§ 2º O PlanCon-Edu/COVID-19 deverá ser acompanhado e monitorado em sua execução, assim como ser revisado e atualizado sempre que necessário, ficando suas versões numeradas e registradas e mantido o histórico das atualizações disponíveis para a autoridade sanitária competente.

§ 3º O retorno às atividades educacionais presenciais fica condicionado à homologação da primeira edição do PlanCon-Edu/COVID-19 no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

§ 4º As atualizações e revisões dos PlanCon-Edu/COVID-19 ficam dispensadas de nova homologação pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, seguindo o estabelecido no § 2º deste artigo. Art. 5º Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO, GRAVE, ALTO ou MODERADO na Avaliação de Risco Potencial à COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem o PlanCon-Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos. **(Redação do artigo dada pelo Decreto Nº 1153 DE 15/02/2021).**

Art. 6º Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição deve informar imediatamente as autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 7º O retorno às atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente a todos os regramentos estabelecidos pela SES e por atos de autoridade sanitária e educacional federal, estadual ou municipal.

Em 01 de abril de 2020 o Conselho Municipal de Educação de Painei – CME aprovou a Ata de Nº 07/2020 sobre o Decreto municipal número 17/2020 onde através deste, foi suspensa às aulas presenciais por 30 dias a partir da data de

17/03/2020. Em seguida foram expedidos novos decretos municipais decretando situação de Emergência através do Decreto 20/2020 do dia 24 de março de 2020. No dia 04 de maio foi expedido o Decreto Municipal 28/2020, que altera o Decreto nº 25 de 13 de Abril de 2020, que dispõe sobre a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, e dá outras providências. O calendário escolar foi adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Foram seguidas, até que novas publicações sejam realizadas, a

Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.

Mesmo com os Decretos e portarias do Governo do Estado de Santa Catarina, o município de Painei optou em continuar essa forma de ensino remoto até o final do ano letivo de 2020. Com o Decreto Municipal Nº 81/2020 de 05 de outubro de 2020 que dispôs sobre a convocação de servidores afastados em face da pandemia covid-19, mesmo os do Grupo de risco, a retornarem para suas devidas lotações.

O calendário escolar foi adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Foram seguidas, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020).

Para o retorno das aulas no ano de 2021, seguiu-se o modelo adotado pelo Governo do Estado de Santa Catarina:



Figura 1. Modelo pedagógico.

elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio”, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU da Escola Educação Básica Municipal “Santo Antônio”, obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 2.

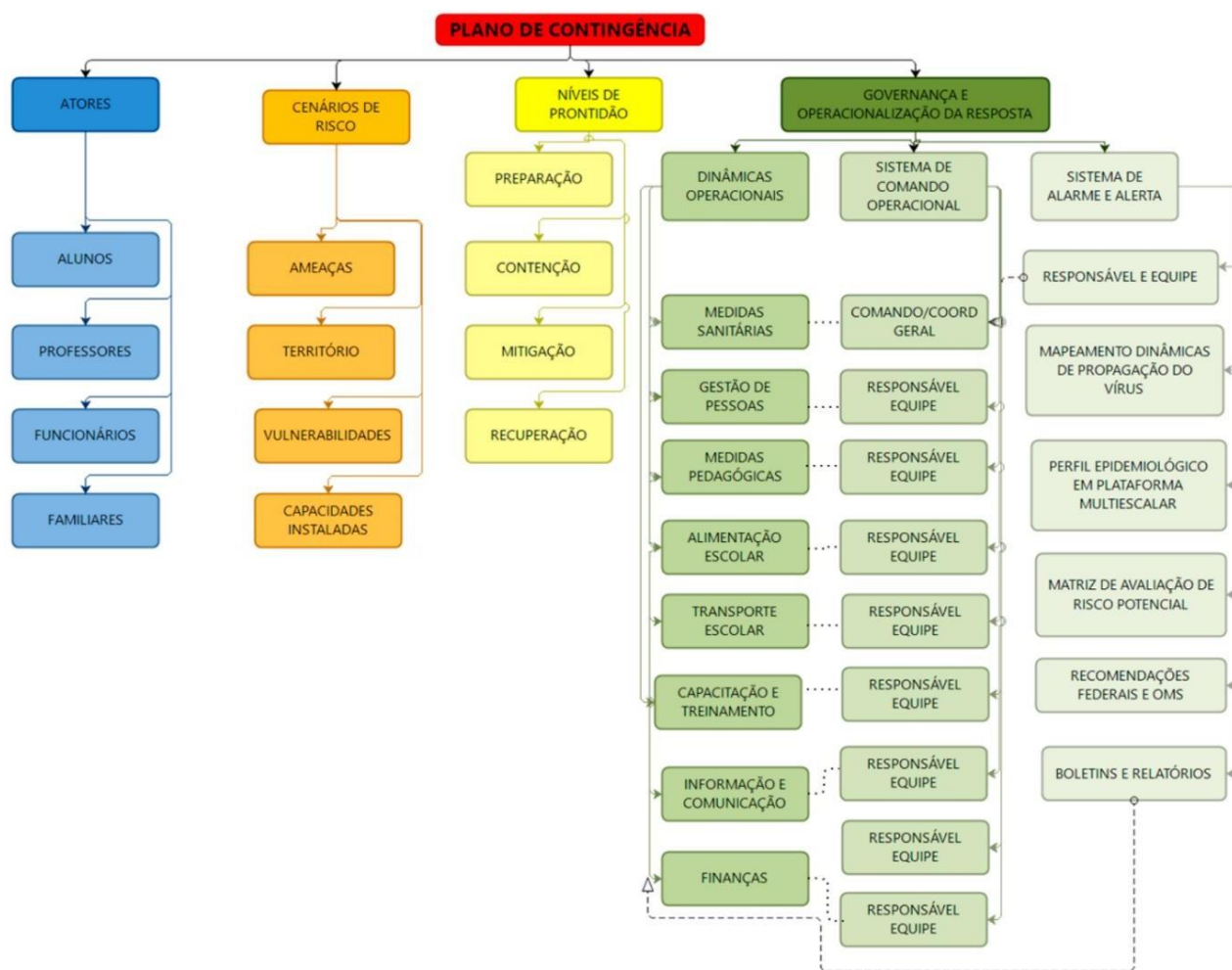


Figura 2. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: alunos, professores, funcionários e familiares destes da Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio”.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas

de prevenção;

- b. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- c. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- d. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- e. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- f. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- g. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- h. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

- a. de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:
- b. de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- c. de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.
- d. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos.

Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

¹Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).



Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Já existem vacinas, porém a disponibilidade para a população ainda é muito baixa. Atualmente, não houve uma cobertura vacinal para os grupos prioritários da população. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;



- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento;

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto da Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio” foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio”, situada na localidade de Casa de Pedra, interior do município de Painei, localiza-se a aproximadamente 20 (quilômetros) da sede do município. Dependendo, exclusivamente, do transporte escolar para deslocamento de profissionais da educação e alunos.

- a. Para o enfrentamento da doença COVID-19 o Município dispõe de:
- b. Centro e triagem na Unidade Básica de Saúde de Painei, localizada à Rua Aguinaldo Schuvartz, Centro, fone (49) 32350118, com atendimento das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e Plantão com carros a disposição 24 horas.
- c. Unidade Básica de Saúde de Casa de Pedra, localizada no interior do Município, distante 23 Km da sede, com atendimentos nas quartas-feiras.

Demais pontos de encaminhamento no Município vizinho, Lages:

- a) 1 Centro de Triagem, nas antigas instalações do PA Tito Bianchini para sintomáticos respiratórios localizado na Praça Leoberto Leal nº 20, Centro, Lages-SC, funciona diariamente, incluindo finais de semana e feriados, 24 horas por dia;
- b) 1 Hospital de referência para atendimento de pacientes com COVID-19 (Hospital e Maternidade Tereza Ramos), contando com 28 leitos de UTI, para atendimento exclusivo dos casos mais graves da doença, localizado à rua Marechal Deodoro, nº 799, Centro, Lages-SC

A unidade escolar de E. E. B. M. “Santo Antônio” atende no período vespertino perfazendo 93 alunos, do Pré escolar da Educação infantil ao nono ano do Ensino fundamental e as três séries do Ensino médio. Destes 93 estudantes, 75 deles estão no Ensino Presencial e 18 no Ensino Remoto. Do montante geral de alunos, 25 alunos fazem parte da 1ª à 3ª série do Ensino Médio, em parceria com a rede estadual de ensino, extensão da E. E. B. Pe. Antônio Trivellin. Totalizando, 14 turmas atendidas pela escola.

A Escola Municipal Santo Antônio em parceria extensão da E. E. B. Pe. Antônio Trivellin possui total de 36 profissionais da educação, desses 1 encontra-se afastado por ser do grupo de risco, mantendo suas atividades para com os alunos de forma remota.



Esses profissionais da educação são divididos em 01 diretora escolar; 01 orientadora escolar; 01 agente administrativo; 15 professores municipais e 09 professores estaduais; 02 merendeiras; 01 auxiliar de serviços gerais; 06 motoristas.

O espaço físico da instituição contém 01 cozinha, 01 refeitório, 12 salas de aula, 01 sala de direção, 01 sala de biblioteca e informática, 01 sala de espera, 01 sala de professor, 01 secretaria, 01 almoxarifado, 01 banheiro de funcionários, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos, 01 sala de recreação, 01 parque infantil e 01 quadra poliesportiva.

A Escola conta com 100% do transporte escolar para atender o deslocamento de professores, funcionários e alunos. Atualmente são 6 linhas de transporte escolar, sendo elas:

- Boa Vista: com 23 alunos, sendo 18 presenciais e 5 remotos;
- Campo da Tigela: com 9 alunos, esses alunos todos presenciais; 1 Professor; 1 agente administrativo; 1 merendeira;
- Curral Falso: com um total de 16 alunos, com 11 presenciais e 5 remotos; 1 Professor;
- Farofa: com 23 alunos, sendo 16 presenciais (três alunos da sede do município) e 7 remotos; 1 Professor;
- Faxinal Preto e Monte Alegre: com 20 alunos, sendo 16 presenciais e 4 remotos; 1 Professor; 1 auxiliar de serviços gerais;
- Painel/Estrada Geral: 2 alunos presenciais, 1 orientadora escolar, 20 professores; 1 merendeira.

A unidade escolar por situar-se no interior do município, mais ou menos 20 quilômetros da sede, a escola fica distante da Secretaria de Educação e próximo a Unidade de Saúde da localidade de Casa de Pedra.

O lanche Escolar é produzido na própria escola pelas merendeiras. Como a escola funciona em período parcial (vespertino) é ofertada 2 refeições: almoço com 01 fruta e lanche da tarde com 01 fruta.



5.3

VULNERABILIDADES

A E.E.B.M “Santo Antônio” toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c. Baixo conhecimento da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g. existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h. atividades presenciais desenvolvidas em grupos;
- i. formação continuada dos professores para usar tecnologia na educação;
- j. alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- k. número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas, no monitoramento no pátio da escola;



- l. contratação de pessoal para manutenção das atividades, eventuais substituições de profissionais que se enquadram nos grupos de risco, (gestor escolar, orientador escolar, professores, agentes administrativos, motoristas, merendeiras e auxiliares de serviços gerais);
- m. higienização mais frequente de todos os espaços físicos da escola e transporte escolar;
- n. devido à situação imposta pela pandemia, é visto e notório a contratação de profissionais para dar suporte em todos os setores da Educação, priorizando sempre a saúde e o bem estar de todos os envolvidos;
- o. definir novas rotinas diárias para os alunos, evitando aglomerações;
- p. adaptação das crianças e adolescentes ao novo cenário, visando o distanciamento social e a devida orientação e adaptação à nova realidade;
- q. incapacidade em seguir as regras de segurança, alunos com necessidades especiais, deverá ter o acompanhamento de 2º Professor, mediante laudo médico;
- r. a escola depende 100% do transporte escolar para o deslocamento de alunos e professores. Por se tratar de um longo trajeto até a unidade escolar professores e alunos compartilham por um período o mesmo espaço;
- s. Por se tratar de um escola que localiza-se no interior, a 20 (vinte) quilômetros da sede do município. Dependendo, exclusivamente, do transporte escolar para deslocamento de profissionais da educação e alunos. Encontra-se imensa dificuldade para contratação de professores em substituição por períodos curtos. Assim, torna-se necessário a suspensão de alunos caso o profissional da educação aguarde o resultado de exames, sendo negativo ou positivo para COVID-19, como também os demais alunos;
- t. No atual cenário da pandemia de COVID 19, especificamente, nos meses de fevereiro e março de 2021, o estado de Santa Catarina identificou todas as regiões classificadas como Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa) em que o sistema de saúde está com a capacidade de ocupação máxima de leitos, chegando muitas das unidades de saúde ao colapso no atendimento. Registrando, diariamente, os maiores índices de contaminação, superlotação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e leitos de enfermaria. Também alcançou



o maior índice de mortes diárias por Covid 19 desde o início da pandemia no estado.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

A E.E.B.M. “Santo Antônio” considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

Capacitação e formação continuada:

- Estimular a priorização de realização de reuniões, capacitação e formação continuada por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Assim, capacitar todos os atores envolvidos no retorno às aulas, sobre as novas regras de higienização e comportamento para mitigar e prevenir a proliferação da COVID-19;
- Adotar rotinas regulares de orientação e capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda comunidade escolar;

Gestão de pessoas:

- Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco: a) Priorizar o trabalho remoto conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público; b) Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como: auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas, correções de atividades; c) Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas;
- Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;



- Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar;
- Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020;
- Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;
- Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;
- Orienta-se a não utilização de registro de ponto, mediante biometria, especialmente na forma digital, para os trabalhadores; Caso haja a utilização do registro ponto (biometria), disponibilizar dispenser de álcool gel 70% e toalha descartável no local de registro do ponto. Faz necessário a higienização contínua do aparelho, bem como a higienização das mãos com álcool 70%, mantendo o local arejado e respeitando o distanciamento.
- Recomenda-se as seguintes orientações para o uso de registro ponto (biometria), para evitar aglomerações no horário de registro: a) os professores que não estão acompanhando os alunos em aula, registram o ponto eletrônico dez minutos antes do término do expediente; b) já os professores que estão em acompanhamento de alunos em sala de aula, juntamente com os demais funcionários, registram seus pontos eletrônicos cinco minutos antes do término do expediente depois que encaminhado todos os alunos nos seus devidos transportes.
- Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente;
- Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde;

Comunicação:

- Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los, permanentemente, atualizados para informar sobre as ações previstas ou realizadas para a prevenção do contágio no ambiente escolar;
- Criar mecanismos de comunicação eficiente que atinja toda a comunidade escolar;
- Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de



trabalhadores que residam em outros municípios;

- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;

EPIs (Equipamento de proteção individual):

- Estimação de materiais para a licitação, bem como aquisição de EPIS (máscaras, Protetor facial face shield, jalecos, luvas, termômetros infra vermelho) e materiais de higiene e limpeza (álcool 70 %, sabonete líquido e soluções de hipoclorito) em quantidade suficiente para atender toda a equipe escolar e para reposição adequada;
- Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras;
- Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) e alunos que utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;

Rotinas escolares:

- Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;
- A escola continuará a funcionar no período vespertino, em forma de modelo pedagógico de 100% presencial, 100% remoto; e tempo casa/ tempo escola. No modelo tempo casa/ tempo escola, que oferta ensino presencial escalonado, juntamente, com atividades impressas que deverão ser realizadas em casa. Os professores terão períodos de planejamento e hora atividade para todos os modelos pedagógicos. Para atender o ensino remoto e o tempo casa serão disponibilizadas atividades impressas. Por se tratar de uma escola localizada e frequentada por



alunos do interior, encontramos muitas dificuldades de conexão e acesso à internet, por esse motivo, será ofertado o material impresso das atividades para os alunos no ensino remoto e o tempo casa.

- Definir um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira;
- Os Pais ou responsáveis pelos alunos deverão assinar um termo de responsabilidade para os alunos que optarem pelo ensino presencial, remoto, tempo casa/tempo escola, bem como, assinar um termo caso aluno seja enquadrado ao grupo de risco. O termo de compromisso terá validade de 15 dias, devendo ser revalidado junto à unidade de ensino após o vencimento.
- Para o aluno que optou pelo ensino remoto e deseja o retorno das aulas presenciais, deverá comunicar a unidade escolar até 7 dias (úteis), para enquadrar o estudante no regime de atendimento solicitado.
- O aluno terá o período de 7 dias (úteis) para o retorno as aulas presenciais, contando da data do vencimento do último termo assinado pelos pais, justifica-se esse período para organização da escola no acolhimento do aluno para o ensino presencial.
- Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala;
- Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos;
- Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras;
- Escalonar atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: lutas (artes marciais), futebol, voleibol, ginástica, outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre;
- Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem



acessível para toda a comunidade escolar;

- Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações;
- Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros;
- Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, quadra poliesportivas, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

Medidas de sanitárias:

- Entrada e saída com escalonamento por linha de transporte escolar e monitoramento de temperatura e higienização;
- Utensílios de louça/vidro para servir a alimentação escolar, o que facilita a higienização adequada;
- Quantidade de banheiros suficiente para alunos separados por sexo;
- Aquisição de fitas ou adesivos demarcatórios para definir o distanciamento social dentro do ambiente escolar;
- Estimular a comunidade escolar a utilizar frequentemente as preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, disponíveis em diversos ambientes do estabelecimento de ensino;
- Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas entre outros;
- Manter disponível um frasco de álcool gel 70% para cada professor, recomendando a este que leve consigo para as salas de aula para sistematicamente higienizar as mãos;
- Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física em espaços



abertos, recomenda-se à distância de 2 m (dois metros) entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes;

- Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;
- Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento;
- Desativar Bebedouros no pátio da escola; Orientar profissionais da educação e alunos para o abastecimento de água potável, seja preferencialmente, realizado por profissionais que atuam na cozinha. O acesso ao ambiente ocorrerá de maneira individual e restrita;
- Uso adequado de fitas ou adesivos demarcatórios para definir o distanciamento social dentro do ambiente escolar;
- Fixação de cartazes informativos na sala de aula e corredores sobre as regras de higienização e comportamento;
- Higienizar o piso das áreas comuns no contra turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;
- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;
- Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as turmas de professores e alunos que tiveram contato direto ou indireto por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para



COVID-19. Para que se realize a sanitização do transporte e de todo ambiente escolar nesse período. Esta recomendação de suspensão das aulas por 7 (sete) dias poderá se estender, em casos específicos, quando necessário para os demais profissionais da educação, como também os demais alunos da escola e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;

Transporte escolar:

- Recomenda-se limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma: a) **Van (incluindo Kombi):** resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos; b) **micro-ônibus:** priorizar a ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; c) **ônibus:** priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;
- Para viabilização do transporte escolar recomenda-se adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte;
- Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas: a) Até 50% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa). b) Até 75% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e 100% Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul).

Alimentação:

- Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados, exclusivamente, nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;
- Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;



- Os alunos farão sua alimentação em sala de aula, evitando aglomerações no refeitório, logo após as salas deverão ser higienizadas, bem como o horário de recreio será escalonado, ao retornarem a sala os alunos deverão fazer uso do álcool gel e em todos os momentos permanecerem de máscaras;

Apoio Pedagógico:

- Articulação intersetorial com as Secretarias Municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e a Defesa Civil; Instituições de Assistência Social: como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Prefeitura Municipal de Paineel – SC;
- Devido à necessidade de distanciamento entre os alunos, orienta-se que as turmas não deverão funcionar de forma multisseriada, mantendo o menor número possível de alunos por sala, contribuindo também para o rendimento de aprendizagem;
- Gestor Escolar atuante, sendo que o mesmo deverá ser responsável pela fiscalização e implementação do Plano de Contingência em parceria com os demais membros do Comitê;
- Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário;
- Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local;

Gestão de finanças:

- Prever um orçamento quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento;

Capacidades a instalar

Capacitação e formação continuada:



- Formação específica continuada, conforme planejamento;
- Treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento;
- Capacitar continuamente professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante;
- Prover continuamente treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza;
- Capacitação continuada e treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos de alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização) seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;
- Capacitar continuamente os profissionais da educação quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitárias (máscaras, face shield – protetor facial), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;
- Capacitar continuamente comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança;

Recursos Humanos:

- Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição ou na necessidade de contratação de novos servidores, em regime de excepcionalidade, para atender às necessidades do período que perdurar o formato das atividades escolares estabelecidos nas diretrizes pedagógicas e sanitárias;
- Elaborar edital específico para o período estabelecido; a) Garantir, no edital, os critérios para a substituição; b) Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função;



- Recursos humanos em quantidade suficiente para a higienização adequada, conforme prevê o Plano de Contingência Estadual;
- Recomenda-se contratação de profissionais da educação, que fiquem disponível nos horários de funcionamento da escola, para atender os alunos caso o professor (a) seja suspeito da doença ou até a confirmação negativa ou positiva. Evitando assim, a necessidade de dispensar essas turmas durante o afastamento do professor (a).

Gestão de pessoas:

- Realizar continuamente triagem dos servidores da escola, classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: a) Grupo 1: Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, como também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19; b) Grupo 2: Grupo de Risco: são considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020; c) Grupo 3: não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;
- Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19;
- Recomendar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia;

Comunicação:

- Aquisição de linha telefônica e melhor qualidade de acesso à internet para atender a demanda;
- Ampliar o acesso à internet, dispositivos eletrônicos e infraestrutura adequada às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);



Rotinas escolares:

- Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;

Medidas de sanitárias:

- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel (totens para álcool gel), lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal), tapetes sanitizantes para as salas de aula, sala dos professores e cozinha;
- Recomenda-se copos e pratos de vidro para servir a alimentação escolar, o que facilita a higienização adequada;
- Orienta-se quantidade de banheiros e vestiários para profissionais da educação separados por sexo;
- Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas (professores, funcionários e alunos) que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma gripal na unidade escolar, a sala estará devidamente identificada como a de número 1 ao lado do portão de entrada da escola;
- Disponibilizar um carro adaptado, com divisória de acrílico para a proteção do motorista, que deverá estar devidamente treinado para fazer a locomoção de professores, funcionários e alunos quando necessário, encaminhando até a unidade de saúde da sede do município. Após essa locomoção o carro deverá passar por higienização antes de fazer sua linha de transporte regular;
- Estabelecer registro de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública;
- Estabelecer protocolos internos de rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados;
- Disponibilizar bebedouros com água resfriada no refeitório da escola;
- Orientar os alunos para a utilização de garrafinha de água individual, a mesma deverá ser identificada com o nome, cada aluno será responsável pelo abastecimento, manutenção e higienização da mesma;



- Instalação de lavatórios sanitários fora dos banheiros, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel;
- Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Higienizar as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;
- Recomendar aos professores que utilizem máscaras descartáveis (evitando as de tecido);
- Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que as elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;
- Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: a) se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; b) se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; c) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;

Transporte escolar:

- Fica sob a responsabilidade dos monitores de ônibus: a) distribuir os alunos nos



acentos conforme a necessidade de distanciamento; b) manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dia de chuva e frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros; c) permitir que entrem e permaneçam no veículo somente pessoas que estejam fazendo o uso de máscaras, quer sejam alunos ou funcionários da escola; d) fazer a aferição da temperatura antes da entrada no transporte;

- Fica sob a responsabilidade dos motoristas de ônibus: a) padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada viagem seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; b) higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeito similar ao fim de cada viagem;
- Na contratação de veículos tercerizados para complementar a frota, estes devem seguir as orientações e diretrizes de protocolos sanitários que asseguram o transporte dos alunos, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte e higienização frequente dos veículos;

Alimentação:

- Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;
- Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- Orientar os profissionais da cozinha para lavagem dos talheres, enxague com água quente e após deixá-los mergulhados em solução de água sanitária até o dia seguinte;

Apoio Pedagógico:

- Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram acompanhar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas;
- Garantir a validação das atividades remotas para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;



- Adequar o Projeto Político-Pedagógico considerando o contexto vigente;
- Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar;

Gestão de finanças:

- Comunicar a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade;
- Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros;
- Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim;
- Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.



6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Existe epidemia em nosso país e outros países de forma ameaçadora	
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, E também, a transmissão comunitária que é aquela que não é possível rastrear qual a origem da infecção. Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o	Alerta (quando há ocorrências comunitárias em larga escala) e Perigo Iminente



RESPOSTA	há casos no país/estado/ município)	contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases: Contenção Inicial e Contenção Alargada.	(quando há casos importados no estado, com cadeias de transmissão Secundária e transmissão comunitária)
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública



RECUPERAÇÃO

Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.



7.

GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

- a. Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:
- b. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- c. o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- d. o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.



7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso. Porquê (domínios): MEDIDAS SANITÁRIAS (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus);



Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8x1QLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Higienização dos ambientes escolares	Em todos os ambientes escolares (salas de aulas e demais espaços)	De forma constante e permanente	Serventes	Com produtos específicos de combate à Covid-19	Indeterminado
			Serventes	(álcool, desinfetantes, água limpa, etc.)	Indeterminado
		De forma constante e permanente	Auto-higienização e, se necessário, auxílio profissional	Pelo uso do dispenser com pedal e papel-toalha.	Indeterminado
Utilização de ambiente EPIs	Em todo Escolar	De forma constante e permanente	Todos os sujeitos que adentrarem no ambiente escolar	Sob orientação profissional e/ou disponibilização dos produtos (máscara, luvas e viseira).	Uma unidade de cada EPI por pessoa.
Aferimento da temperatura	Em locais específicos do corpo para aferimento e averiguação, indicados pela OMS.				



Prefeitura Municipal de Paineira - SC
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 E. E. B. M. Santo Antônio.



Isolamento de caso suspeito	Em ambiente específico para isolamento em sala de aula	Diariamente, constantemente e permanente.	Profissionais do administrativo Escolar	Através do uso de Quatro aparelhos. termômetro digital.
Contato com familiares com apresentação sintomas gripais	Em ambiente escolar Isolamento em sala de aula.	Quando detectado sintomas relacionados à Covid-19 até a chegada do responsável. Quando Detectado Sintomas	Corpo administrativo da Escola Corpo administrativo da Escola	Por meio do afastamento da criança dos demais sujeitos sociais Por meio de contatos telefônicos e/ou outros.
				Uma sala de aula Devidamente adequada para atender essa demanda Até a chegada dos pais e/ou Responsáveis



Prefeitura Municipal de Paineira - SC
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 E. E. B. M. Santo Antônio.



<p>Retirada de Equipamentos de uso coletivo. Exceto Bebedouros Que serão utilizados sob supervisão, apenas para abastecimento de garrafas individuais.</p>	<p>Presentes no refeitório escola</p>	<p>Durante o período de contingenciamento</p>	<p>Serventes ou Corpo administrativo</p>	<p>Supervisão do local</p>	<p>2 bebedouros</p>
<p>Organização de horários onde houver coletividade</p>	<p>Escola e transporte</p>	<p>Durante o cronograma contingenciamento</p>	<p>Corpo administrativo, docente, demais funcionários e motoristas</p>	<p>Elaboração de horário escalonado</p>	<p>Indeterminado</p>

Quadro 2: Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias



Prefeitura Municipal de Painel - SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E. E. B. M. Santo Antônio.



Porquê (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O quê (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
(W2) Formação e capacitação profissional	(W3) Escola e Secretaria da Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	(W4) Em datas Estabelecidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	(W5) Profissionais capacitados para tal ato.	(H1) Por meio de palestras, orientações e treinamento.	(H2) A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.
Orientação a pais, alunos e comunidade escolar	Por meios de comunicação digital e física.	De forma diária e mensal.	Corpo docente, demais profissionais da educação, saúde e vigilância sanitária.	Atualmente, mensalmente por meio de material impresso, e diariamente por meios de comunicação.	Indeterminado
Desmembramento de turmas, de acordo com as medidas de afastamento	Nas salas de aula da Escola	Durante o período de Contingenciamento	Corpo administrativo em parceria com professores	De acordo com a localidade de cada estudante.	Com todas as turmas



Prefeitura Municipal de Paineel - SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E. E. B. M. Santo Antônio.



Proibição do uso
ginásio de esportes
e parquinho infantil

Na escola

Durante o
período de

Corpo
administrativo

Por meio de
isolamento dos

Indeterminado

Contingencia-
mento

locais,
orientação
escolar, e
informativos

Quadro 3: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógicas



Prefeitura Municipal de Painel - SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E. E. B. M. Santo Antônio.



Porquê (domínios): ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Diretrizes: Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Formação e capacitação das Merendeiras	Escola e Secretaria da Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	Em datas Estabelecidas para tal ato pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	Profissionais da cozinha	Por meio de palestras, orientações e treinamento.	A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.
Utilização de uniforme	Na cozinha	Diariamente	Merendeiras e Nutricionista	Por meio da utilização de touca, avental, luvas, calçado fechado, viseira e máscara	Uma unidade de cada equipamento por pessoa.

Quadro 4: Esquema de organização DAOP Alimentação Escolar



Porquê (domínios): TRANSPORTE ESCOLAR Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Organização de horários onde houver Coletividade	Escola e ônibus escolar	Durante o período de Contingencia-Mento	Corpo administrativo, docente, demais funcionários e motoristas	Elaboração de cronograma	Indeterminado
Controlar lotação dos veículos	Ônibus escolar	Durante o Período de contingencia-mento	Direção escolar	Por meio de planilhas orientativas	Indeterminado cronograma
Organização de bancos a ser Utilizado conforme demanda	Ônibus escolar	Durante o momento que estiverem no Ônibus	Motorista, monitor e Direção escolar	Por meio de cronogramas e planilhas orientativas	Em todos os ônibus escolares

Quadro 5: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar



Porquê (domínios): GESTÃO DE PESSOAS Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

g

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientação para a utilização do cartão do SUS	Na secretaria da escola	Desde o início do retorno às Aulas	Corpo administrativo	Solicitando que tragam xerox ou o número do cartão SUS	Todos os estudantes
Atualização do contato telefônico e/ou outros meios de Comunicação	Na secretaria da escola	De forma permanente, desde o início da Pandemia	Corpo administrativo	Solicitando que os pais ou responsáveis tragam o contato atualizado (endereço e número de telefone)	Todas as famílias
Mapeamento de grupo de risco	Unidade Escolar	Antes e durante a Retomada das aulas Presenciais	Corpo administrativo	Por meio da observação de documentos, laudos e demais características particulares do indivíduo.	Sem custos

Quadro 6: Esquema de organização DAOP Gestão de Pessoas



Porquê (domínios): TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Formação e Capacitação profissional das Merendeiras	Escola e Secretaria da Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	Em datas Estabelecidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	Profissionais capacitados para tal ato.	Por meio de palestras, orientações e treinamento.	A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.
Formação e capacitação profissional motoristas	Escola e Secretaria dos Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	Em datas Estabelecidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	Profissionais capacitados para tal ato.	Por meio de palestras, orientações e treinamento.	A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.
Formação capacitação profissional professores	Escola e Secretaria dos Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	Em datas Estabelecidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	Profissionais capacitados para tal ato.	Por meio de palestras, orientações e treinamento.	A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.
Formação e capacitação profissional dos funcionários em geral	Escola e Secretaria da Educação (em parceria com a Secretaria da Saúde)	Em datas estabelecidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde	Profissionais capacitados para tal ato.	Por meio de palestras, orientações e treinamento.	A cargo da disponibilidade das Secretarias de Educação e Saúde.

Quadro 7: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação



Porquê (domínios): INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Utilização de propostas orientativas e informativas para conhecimento dos pais e responsáveis	Na Secretaria da Educação, Saúde, Assistência social, Defesa civil, escola e comunidade em geral	Antes e durante a retomada das aulas presenciais	Setor de comunicação e Secretarias.	Meios de comunicação visual e audiovisual.	Indeterminada

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação

Porquê (domínios): FINANÇAS Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Identificar fontes de recursos para aquisição de equipamentos de proteção à Covid-19	Secretaria da Educação e Escola	Antes e durante a retomada das aulas presenciais	Setor administrativo	Por meio da utilização de fontes financeiras disponíveis para tal ato	Indeterminado

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Finanças



7.2

UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)

A Escola Básica Municipal Santo Antônio adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.

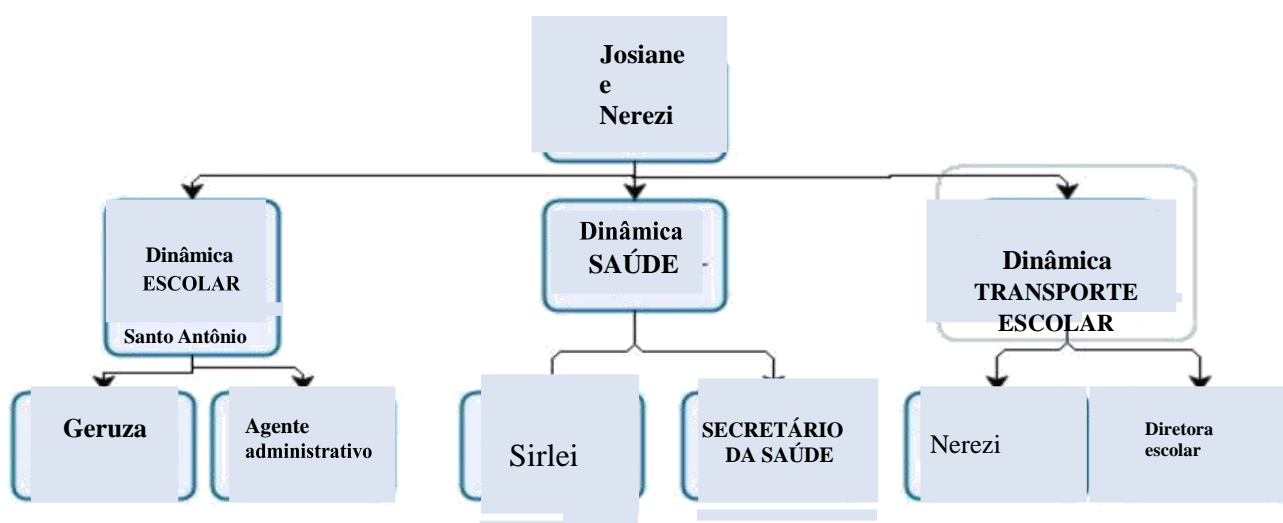


Figura 2: Organograma de um Sistema de Comando Operacional (SCO)

Para a devida aplicação da metodologia proposta, cada uma das caixas no organograma deve ser devidamente nominada (responsável) e identificada com telefone, e-mail, watsapp da pessoa com poder de decisão. Para facilitar a utilização e visibilidade pode-se criar um mural para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.



7.3

SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO

(SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1 Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação: indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;

Sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos;

Informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);

Simulados de algumas ações (e protocolos);

Relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
JOSIANE	ORIENTADORA ESCOLAR	49 9 88581510	WHATSAPP
VÂNIA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL	49 9 88026004	WHATSAPP
GERUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	49 9 99333420	WHATSAPP
NEREZI	DIRETORA ESCOLAR	49 9 991701837	WHATSAPP

Quadro 1: sistema de vigilância e comunicação



7.3.2

Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvar guardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia da diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento para ocorrências e monitoramento e expedito termos conforme em Anexos 1; 2; 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11;



Prefeitura Municipal de Painei - SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E. E. B. M. Santo Antônio.



ANEXOS
ANEXO 1




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

	Positivados*	Suspeitos*	Suspeitos*	Negativados	Tempo de	Turma(s)	Encaminhamentos	Resolução
		Por sintomas	Por contato		Sintomas			
Professores								
Monitores								
Funcionários								
Terceirizados								
Alunos								
Outros								

* Importante não identificar as pessoas, apenas inserir números nos campos positivados e suspeitos.

Outras informações: _____

Responsável pelas informações: _____



Prefeitura Municipal de Painsel - SC
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 E. E. B. M. Santo Antônio.



ANEXO 2:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINSEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____
 Endereço: _____
 Informe N° _____ Data: _____

QUESTIONÁRIO AUTO DECLARATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DIÁRIA DO TRABALHADOR

Mês: _____

Nome da Organização: _____
 Nome trabalhador: _____ DN: ____/____/_____
 Locais de trabalho: _____

Dias de Trabalho																				
Febre?																				
Calafrios?																				
Falta de ar/cansaço?																				
Irritação, coceira ou dor de garganta?																				
Tosse?																				
Crise de asma, bronquite e/ou rinite?																				
Dor de cabeça?																				
Dor no corpo																				
Diarreia (por motivo desconhecido)																				
Perda de olfato e/ou paladar																				
Teve contato com alguma pessoa sintomática ou com teste positivo para COVID-19?																				



ANEXO 3:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

**QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO TRABALHADOR -
COVID-19**

Data Investigação: __/__/__

Nome da Organização: _____

Início Sintomas: __/__/__

Nome do Trabalhador: _____

Data Nascimento: __/__/__

Endereço Residência: _____

Locais de trabalho: _____

Atividades: _____

Na atividade laboral

1. Tem contato com a população no desempenho da função? () Sim () Não

2. Se sim, que tipo de contato?

() Direto: Sem barreira física ou distanciamento () Indireto: com separação por barreira física

3. Quais equipamentos de proteção individual (EPI) usa durante suas atividades no trabalho?

4. Tem disponibilidade de EPI? () Sim () Não

5. Utiliza máscara durante todo o expediente de trabalho? () Sim () Não



ANEXO 3:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

5. Utiliza máscara durante todo o expediente de trabalho? () Sim () Não

6. Realiza a troca de máscara com que frequência? () Sim () Não

7. No seu local de trabalho o espaço é:

() Ambiente compartilhado () Ambiente comum de uso individual () Acesso restrito

8. Em caso de estação de trabalho compartilhada, existe a limpeza do local imediatamente após a troca?

() Sim () Não () Não se aplica

9. Tem acesso e faz uso de Álcool 70% (gel e líquido) durante o período de trabalho?

() Sim () Não

10. Jornada de trabalho que está cumprindo

() presencial 8 horas () presencial **4** horas () semipresencial () home office () outras

11. Faz pausa durante a jornada de trabalho? Se sim, duração do intervalo?

() Sim: tempo: _____ () Não

12. A equipe de trabalho tem seguido orientações de boas práticas? () Sim () Não

Circulação e deslocamento

13. Trabalha e mora na mesma cidade?

() Sim () Não. Qual a cidade de moradia? _____

14. É usuário de transporte?

() Transporte público () Transporte por aplicativo

() Veículo próprio () Carona () Não usa transporte

15. Sobre a rotina de deslocamento após o início da quarentena, que atividades estão mantidas:

() Compras presenciais () Shopping () Trabalho () Igreja

() Supermercado () Caminhada () Rotina normal () Farmácia

16. Nos últimos 15 dias viajou, visitou ou recebeu visitas de parentes e amigos? () Sim () Não



ANEXO 3:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

Observações Clínicas

17. Apresentou ou apresenta algum dos sinais e sintomas abaixo?

	Sim há 15 dias	Sim na última semana	Sim apresento no momento	Data de início de sintomas	Não
Desconforto respiratório					
Falta de ar/cansaço					
Congestão nasal/coriza					
Irritação, coceira ou dor de garganta					
Tosse					
Crise de asma, bronquite e/ou rinite					
Episódio de diarreia					
Diminuição ou perda do olfato e/ou paladar					
Perda total ou diminuição do apetite					

18. Ficou afastado quando iniciou sintomas?

() Não () Sim. Data do Afastamento: ___/___/___ à ___/___/___

19. Alguém em sua casa apresenta sintoma ou teste positivo para COVID-19?

() Sim () Não

20. Realizou algum dos testes para COVID-19?

A. () RT-PCR ou Teste de detecção de Antígeno

Data: ___/___/___ Resultado: () Positivo () Negativo () Em andamento

B. () Anticorpos IgM/IgG

Data: ___/___/___ Resultado: () Positivo () Negativo () Em andamento

C. () Teste Rápido

Data: ___/___/___ Resultado: () Positivo () Negativo () Em andamento



ANEXO 4:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

**DECLARAÇÃO DE GRUPO DE RISCO PARA COVID 19 DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de funcionário da E. E. B. M. SANTO ANTÔNIO, sendo servidor público Municipal, atesto, para os devidos fins, que faço parte de grupo de risco (COVID-19), conforme declaro a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Servidor Requerente

Nome do Servidor Requerente: _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Cargo-Função: _____ Local de

Trabalho: _____

Tem mais de sessenta anos? () Sim () Não

Está grávida? () Sim () Não

Tem doenças respiratórias? () Sim () Não Tem diabetes? () Sim () Não

Sofre de alguma doença crônica? () Sim () Não

Quais: _____

Faz uso de imunossupressores? () Sim () Não

Quais: _____



ANEXO 5:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Informe N° _____ Data: _____

MODELO BOLETIM DIÁRIO DE MONITORAMENTO

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:



ANEXO 6:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” – CASA DE PEDRA**

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento 100% Remoto)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais na E.E.B.M. “Santo Antônio” de Casa de Pedra no letivo de 2021. Mesmo não integrando o Grupo de Risco, o/a estudante _____, da série/ano _____, continuará o atendimento escolar em regime 100% remoto. Comprometo-me a acompanhar, apoiar e oferecer condições para o/a estudante desenvolver as atividades escolares não presenciais.

Estou ciente de que este termo de compromisso **terá validade de 15 dias**, devendo ser revalidado junto à unidade de ensino.

Caso eu tome a decisão de optar pelo retorno do meu filho ao regime presencial, **deverei comunicar a unidade de ensino** e a unidade de ensino, **terá 7 úteis após essa comunicação** para enquadrar o estudante no regime de atendimento solicitado.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade



ANEXO 7:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” – CASA DE PEDRA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO
GRUPO DE RISCO DE AGRAVAMENTO DA COVID-19**

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, fone _____, e-
mail _____, responsável legal do estudante
_____, série/ano
_____, DECLARO que o estudante nominado, enquadra-se ao grupo de risco (COVID-19),
conforme situação indicada abaixo:

- () idade superior a 60 anos
- () diabetes mellitus
- () doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
- () doença renal
- () doenças cardiovasculares e cerebrovasculares
- () hipertensão arterial grave;
- () indivíduos transplantados de órgãos sólidos;
- () anemia falciforme
- () câncer
- () obesidade mórbida (IMC \geq 40).

Outras informações: _____

Portanto, estou ciente de que o estudante manterá o atendimento escolar em regime 100% remoto.

_____, ____/____/2021.

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade



ANEXO 8:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” – CASA DE PEDRA**

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento Tempo Casa e Tempo Escola)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais na E.E.B.M. “Santo Antônio” de Casa de Pedra, para o ano letivo de 2021 e que o atendimento escolar se dividirá em Tempos de atividades presenciais na unidade escolar e Tempos de atividades escolares em casa, para que sejam garantidos os regramentos sanitários e mantidos o distanciamento social, conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Estou ciente que o estudante _____, da série/ano _____, estará seguindo rigorosamente o cronograma de atividades escolares abaixo.

1° Semana	2° Semana

Estou ciente que o estudante não poderá estar na escola em dias e horários diferentes dos estabelecidos, sendo que, caso isto ocorra, a escola estará solicitando o encaminhamento para a residência.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade



ANEXO 9:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” – CASA DE PEDRA**

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento 100% Remoto)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais no E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” no letivo de 2021. Mesmo não integrando o Grupo de _____, de _____ Risco, _____ o/a _____ aluno _____ da _____ turma _____, continuará o atendimento escolar em regime 100% remoto. Comprometo-me a acompanhar, apoiar e oferecer condições para o/a estudante desenvolver as atividades escolares não presenciais.

Estou ciente de que este termo de compromisso **terá validade de 15 dias**, devendo ser revalidado junto à unidade de ensino.

Caso eu tome a decisão de optar pelo retorno do meu filho ao regime presencial, **deverei comunicar a unidade de ensino, em até 7 (dias) úteis após a assinatura dessa comunicação** para enquadrar o estudante no regime de atendimento solicitado.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade



ANEXO 10:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. "SANTO ANTÔNIO" – CASA DE PEDRA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO
GRUPO DE RISCO DE AGRAVAMENTO DA COVID-19**

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, fone _____, e-
mail _____, responsável legal do estudante
_____, turma
_____, DECLARO que o estudante nominado, enquadra-se ao grupo
de risco (COVID-19), conforme situação indicada abaixo:

- () idade superior a 60 anos
- () diabetes mellitus
- () doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
- () doença renal
- () doenças cardiovasculares e cerebrovasculares
- () hipertensão arterial grave;
- () indivíduos transplantados de órgãos sólidos;
- () anemia falciforme
- () câncer
- () obesidade mórbida (IMC \geq 40).

Outras informações: _____

Portanto, estou ciente de que o estudante manterá o atendimento escolar em regime 100% remoto.

_____, ____/____/2021.

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade



ANEXO 11:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO” – CASA DE PEDRA**

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento Presencial)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais no **E.E.B.M. “SANTO ANTÔNIO”**, para o ano letivo de 2021 e que o atendimento escolar acontecerá diariamente, garantindo os regramentos sanitários e mantidos o distanciamento social, conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Estou ciente que o aluno (a) _____, da turma _____, estará seguindo rigorosamente o cronograma de atividades escolares abaixo.

Presencial	Vespertino

Estou ciente que o aluno não poderá estar na União Escolar em período contrário ao estabelecido, sendo que, caso isto ocorra, estará solicitando o encaminhamento do aluno para a sua residência.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou
Estudante Maior de Idade